



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 856

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi

CNPJ 46.614.400/0001-98

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro

Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi

Rua Antônio Fernandes, nº 749

Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE

CNPJ 08.880.289/0001-92

R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250

Telefone: (17) 3563-3322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 856

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.004, DE 1º. DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de abril de 2019 a 29 de junho de 2019, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º. de outubro de 2010 a 1º. de outubro de 2015, ao Servidor Público Municipal GIVANILDO APARECIDO DA SILVA, R.G.nº 27.011.849-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de abril de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.005, DE 1º. DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de abril de 2019 a 30 de abril de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2017 a 09 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal RENATA APARECIDA THOMAZELI, R.G. nº 30.154.042-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de abril de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.006, DE 1º. DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 1º. de abril de 2019, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal LETICIA APARECIDA DA SILVA, R.G. nº 42.810.986-X SSP/SP, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 856

Página 3 de 6

publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de abril de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.007, DE 1º. DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de abril de 2019 a 29 de abril de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2018 a 31 de março de 2019, ao Servidor Público Municipal MARIO LUIZ DA SILVA, R.G. nº 5.511.684-X, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de abril de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Outros Atos

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

*ESCOLHA E NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA
DO PROCESSO ELEITORAL DO
CONSELHO TUTELAR 2020-2023*

Considerando a Lei Municipal nº 1409, de 07 de novembro de 1997 e nº 1411, de 07 de novembro de 1997 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajobi, faz saber e torna público que:

RESOLVE:

Constituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar

2020-2023, que fica assim composta:

Representantes do Poder Público:

Cristiane perpetua da Silva Eziquiel - Coordenadora;

Ana Jéssica Assunção - secretária

Representantes da Sociedade Civil

Adriana Perpetua de Castro Waltrs- membro

Sônia Maria Penariol da Fonseca- membro

Através da presente resolução, fica também aprovado o Edital de Abertura de Inscrições de Candidatos ao Pleito Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar para o quadriênio (2020-2023).

Certifique-se e Publique-se.

Cajobi, 05 de abril de 2019.

Cristiane Perpetua da Silva Eziquiel

Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 856

Página 4 de 6

EDITAL CMDCA nº 002/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Processo de Inscrições de Candidatos ao Pleito Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar (2020- 2023)

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

I. O Pleito Eleitoral realizar-se-á sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAJOBÍ – CMDCA e a fiscalização do Ministério Público.

II. Os pré-candidatos participarão, sendo com frequência obrigatória de 100% (cem por cento) no Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº. 8.069/90, com jornada de 06 (seis) horas e apresentarão Certificado de Conclusão específico do Curso para este pleito eleitoral ao CMDCA;

III. Serão classificados no Pleito Eleitoral, os inscritos que obtiverem nota entre 05 (cinco) e 10 (dez) pontos de acerto na prova escrita, para serem considerados aptos a concorrer ao Pleito Eleitoral;

IV. Os classificados serão automaticamente considerados candidatos ao Pleito Eleitoral para escolha do Conselho Tutelar, sendo 05 (cinco) membros titulares e os demais como membros suplentes.

02. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

DATA: 10/04 a 10/05/2019.

HORÁRIO: das 09h00min as 11h00min – 13h30min as 16h00min

LOCAL: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

ENDEREÇO: Rua EDUARDO DIELO, 741 - CDHU

02.1 Análise de pedidos de registro de candidatura

DATA: 13/05/2019 a 17/05/2019

03. REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se para o Pleito Eleitoras as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

Poderão inscrever-se para o Pleito Eleitoras as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- II. Residir e domiciliar no Município há mais de 02 (dois) anos;
- III. Ser eleitor no município e estar em dia com suas obrigações eleitorais mediante certidão de quitação eleitoral;

IV. Apresentar certificado de conclusão do segundo grau (ensino médio);

V. Não esteja exercendo cargo político eletivo;

VI. Se membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá estar dele desligado no ato da aceitação da inscrição ao Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar;

04. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

I. Preenchimento do requerimento de inscrição, o qual estará disponibilizado nos dias de inscrição;

II. Cópia do RG;

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia do Título de Eleitor;

V. Certidão de quitação junto ao TRE Tribunal Regional Eleitoral;

VI. Cópia de documento que prove a residência no município (tempo de residência de 02 (dois) anos);

VII. Cópia do certificado de conclusão do segundo grau (ensino médio);

VIII. Certidão do Cartório de Distribuição Civil;

IX. Certidão do Cartório Criminal da Justiça Federal;

X. Certidão do Cartório Criminal da Justiça Estadual;

XI. Uma foto 3x4, recente;

OBS: NAFALTADE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

05. CURSO SOBRE A LEI 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E APERFEIÇOAMENTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL – PRESENÇA OBRIGATÓRIA

DATAS E HORÁRIOS:

28/05/2019 (TERÇA – FEIRA) das 19h00 as 22h00min



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 856

Página 5 de 6

29/05/2019 (QUARTA – FEIRA) das 19h00 as 22h00min

LOCAL : Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

ENDEREÇO: Rua EDUARDO DIELO, 741, Centro CAJOBÍ – SP

06. PROVA ESCRITA SOBRE A LEI 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DATA: 30/05/2019

HORÁRIO: 19h30min

LOCAL : Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

ENDEREÇO: Rua EDUARDO DIELO, 741, Centro CAJOBÍ – SP

07. RESULTADO DA PROVA ESCRITA SOBRE A LEI 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DATA: 03/06/2019

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09h00min

LOCAIS:

Departamento de Assistência Social Municipal

ENDEREÇO: Rua EDUARDO DIELO, 735, Centro CAJOBÍ – SP

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

ENDEREÇO: Rua EDUARDO DIELO, 741, Centro CAJOBÍ – SP

10. FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Envio dos documentos dos pré candidatos para o Representante do Ministério Público

Data: 20/05/2019

11. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR PARA IMPUGNAÇÃO POR ELEITORES DO MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Data: 22/05/2019

12. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E POR

ELEITORES DO MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Data: 27/05 a 29/05/2019

horário: das 08h30min as 11h30min

LOCAL: Departamento de Assistência Social Municipal

ENDEREÇO: Rua EDUARDO DIELO, 735, Centro CAJOBÍ – SP

13. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS

Data: 03 a 06/06/2019

horário: das 08h30min as 16h00min

LOCAL: Departamento de Assistência Social Municipal

ENDEREÇO: Rua EDUARDO DIELO, 735, Centro CAJOBÍ – SP

14. ENVIO DAS DEFESAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Envio dos documentos dos candidatos impugnados para o Ministério Público

Data: 10 de JUNHO de 2019

15. DECISÃO FINAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Decisão final e comunicação formal dos candidatos pelo CMDCA

Data: 17 de JUNHO de 2019

16. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Data: 15/07/2019

17. DATA DA ELEIÇÃO

Data: 06 de outubro de 2019

Horário: das 08h00min as 13h00min

Local: A SER DEFINIDO

18. APURAÇÃO

Data: 06 de outubro de 2019

Horário: das 14h00min as 18h00min

Local: A SER DEFINIDO

19. PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 856

Página 6 de 6

SUPLENTE

Data: Imediatamente após a apuração

20. DATA DA POSSE

Data: 10/01/2020

Horário e Local: A SER DEFINIDO

Cristiane Perpetua da Silva Eziquiel

Presidente do CMDCA